

## ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



### Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID/UMOB

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID/UMOB

Aos dezoito (18) dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove (2019), às 14h50min, no Auditório do CONSID/UMOB, situado na Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros, Barreiras/BA, reuniram-se em Assembleia Geral EXTRAORDINÁRIA do Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia-CONSID/União dos Municípios do Oeste da Bahia - UMOB, atendendo ao edital de convocação devidamente publicado, tendo como itens da pauta o que segue: 1. Rede Banda Larga do Governo do Estado da Bahia – situação, problemas, planejamento e aspirações; 2. Transporte escolar; 3. Notificação concursos públicos nos Municípios; 4. Mais Médicos; 5. Adequações dos Resíduos Sólidos após reunião com o MP/Relatório Secretários de Meio Ambiente; e 7. Assuntos gerais. Presentes os seguintes Prefeitos: **Município de Catolândia, Sr. GILVAN PIMENTEL ATAÍDE**, inscrito no CPF sob nº 467.362.121-20; **Município de Wanderley, Sra. FERNANDA SÁ TELES**, inscrita no CPF sob nº 804.163.575-04; **Município de Muquém do São Francisco, Sr. MÁRCIO CÉSARE RODRIGUES MARIANO**, inscrito no CPF sob nº 470.106.335-68; **Município de Formosa do Rio Preto, Sr. TERMOSIRES DIAS DOS SANTOS NETO**, inscrito no CPF sob nº 552.021.525-15; **Município de Riachão das Neves, Sr. MIGUEL CRISOSTOMO BORGES NETO**, inscrito no CPF sob nº 698.270.875-68; **Município de Santa Rita de Cassia, Sr. ROMUALDO RODRIGUES SETUBAL**, representado, neste ato, pelo Vice Prefeito, Sr. Ranulfo Barbosa, inscrito no CPF sob nº 729.780.825-34; **Município de Cristópolis, Sr. GILSON NASCIMENTO DE SOUZA**, **Município de Mansidão, Sr. NEY BORGES DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob nº 501.275.275-91; **Município de Buritirama, Sr. JUDISNEI ALVES DE SOUZA**, inscrito no CPF sob nº 968.733615-35. Presentes também os convidados e participantes Sr. **JOÃO BARBOSA DE SOUZA SOBRINHO**, prefeito de Barreiras, **RAYMOND BARBER** e **JANERE HUNTER**, consultores americanos do Governo da Bahia, com tradução de Tatiana. Deu-se início à sessão plenária com as saudações de boas vindas pelos Srs. Presidentes do CONSID, Termosires Neto, e da UMOB, Miguel Crisostomo. Na Sequência, a Sra. Secretária Executiva do Consórcio, Erika Seixas, agradece-se a todos pela presença e destacaram o interesse em ouvir a respeito da proposta de Banda Larga. O consultor RAYMOND BARBER disse que a proposta, em síntese, é trazer internet em banda larga para a região melhorando a prestação desse serviço. Foi aplicado questionário para levantamento da situação do serviço na região e na sequência fez-se um apanhado como está distribuída a população de cada município, bem como de unidades/prédios escolares. Os Srs. prefeitos indicaram os principais pontos em seus respectivos municípios que mereceriam um serviço de internet melhor para atender o turismo. Pelos convidados foi dito que com as informações levantadas hoje, irão desenvolver um projeto considerando as peculiaridades locais e o projeto será apresentado à Secretaria de Administração do Estado, mas que poderão vir aqui apresentar aos senhores prefeitos o projeto final. Na sequência os Secretários de Meio Ambiente de Barreiras, Formosa do Rio Preto e Riachão das Neves, fizeram uma rápida explanação a respeito do licenciamento ambiental, onde falaram de atos normativos do Estado da Bahia recentes que impactaram no licenciamento e, por consequência, na arrecadação. Destacou também que houve reunião com o promotor Regional ambiental Eduardo Bittencourt (e outra), de onde saiu uma proposta de reforma das legislações municipais e aguarda-se uma minuta sugestiva do Ministério Público. Combinou-se que vai ser encaminhado documento ao Sr. Governador e Secretário Estadual de Meio Ambiente requerendo agenda com os Srs. Prefeitos e Secretários Municipais de Meio

Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA

Tel: 77 3613-3858

considadm@gmail.com

## ATOS OFICIAIS



### Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID/UMOB

Ambiente. Dando sequência à pauta, houve uma apresentação de relatório pelos Srs. Secretários de Meio Ambiente dos Municípios tratando a respeito das adequações dos Resíduos Sólidos realizadas pelos Consorciados após a reunião com o Ministério Público Ambiental. Tomou-se como exemplo o relatório do Município de Riachão das Neves que conseguiu atender um nível satisfatório com as iniciativas adotadas. Os referidos relatórios serão reunidos e oportunamente encaminhados ao Ministério Público. Na sequência a Sra. Secretária Erika passou a palavra ao Engenheiro do Estado da Bahia que atua como Fiscal no Contrato em execução pelo Consórcio junto à SEINFRA, Sr. Edimar. Este explanou sobre o contrato e sua execução, bem como a fiscalização do referido contrato, a fim de afastar eventuais dúvidas que os Srs. Prefeitos eventualmente possam ter. O Sr. Presidente fez uma intervenção para esclarecer que eventuais questionamentos feitos quanto a execução do contrato é apenas por falta de conhecimento de como funciona o Consórcio e Contrato, a exemplo do baixo valor para manutenção de estradas que, apesar de baixo, é utilizado para manutenção de toda a estrutura do CONSID e foi feita uma breve apresentação contábil do exercício de 2018. Disse também que tem presado pela transparência e exige dos colegas que atuem na fiscalização das atividades do CONSID como condição para sua continuidade no Consórcio. Na sequência a pauta abordada foi o transporte escolar dos municípios e as exigências do Ministério Público Federal e encaminhou que o Ministério Público deverá ser convidado para uma reunião para tratar desse assunto no âmbito do Consórcio. Após isso, tratou-se da Notificação do Município de Cristópolis pelo Ministério Público Estadual em razão da não realização de concursos públicos, onde não ficou esclarecido o porquê da assinatura de TAC pelo referido município e ficou pautado este assunto para a próxima Assembleia. Na sequência o Prefeito Zito Barbosa disse que formalizará pedido de Consorciamento ao CONSID. Também foi discutido o silêncio e omissão do Município de Luís Eduardo Magalhães neste Consórcio, inclusive sem assinatura do contrato de rateio desde 2017 e foi deliberada o convite específico do Município para, querendo, comparecer à próxima Assembleia onde mais uma vez será deliberado sobre o assunto. Por último, tratou-se da inadimplência dos municípios consorciados em relação aos Contratos de Rateio e foi aprovada a constituição da Comissão de cobrança no âmbito do Consórcio, a fim tomar as providências pertinentes no que se refere ao inadimplemento dos municípios que não providenciarem o imediato pagamento de seus débitos. Feito isso, franquiou-se a palavra aos presentes e não houve mais quem quisesse fazer uso dela. Não havendo mais nada a ser tratado, foi encerrada a sessão e para constar. Assim conclui-se a presente que segue devidamente assinada pelos presentes. Barreiras, 18 de fevereiro de 2019.

Termosires Dias dos Santos Neto  
Presidente

Angical

Baianópolis

Buritirama

Catolândia


Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA  
Tel: 77 3613-3858  
[considadm@gmail.com](mailto:considadm@gmail.com)

## ATOS OFICIAIS



**CONSID**  
Consórcio Multimunicipal

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID/UMOB

  
Cotegipe

  
Cristópolis

  
Mansidão

  
Muquém do São Francisco

  
Riachão das Neves

  
Santa Rita de Cássia

Wanderley

CONSID

Consórcio Multimunicipal

Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA  
Tel: 77 3613-3858  
[considadm@gmail.com](mailto:considadm@gmail.com)

## ATOS OFICIAIS



CONSID

Consórcio Intermunicipal

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID/UMOB

### **TERMO DE APOSTILAMENTO DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO OESTE DA BAHIA – CONSID/UMOB**


Termo de apostilamento da ata da Assembleia Geral Extraordinária de prefeitos, realizada no dia 18 de fevereiro de 2019, para constar deliberação aprovada e não consignada em seu texto.

#### **DO OBJETO DO APOSTILAMENTO**

O presente termo de apostilamento tem como objetivo fazer constar na ata da Assembleia Geral Extraordinária do dia 18 de fevereiro de 2019, a deliberação “no item da pauta assuntos gerais foi proposto pelo presidente Termosires Neto o reconhecimento da inadimplência dos municípios que deixaram de assinar o respectivo contrato de rateio para os exercícios de 2017 e 2018, pois, no seu entender, o município fica vinculado à proposta de contrato de rateio aprovada e a formalização do contrato constitui mera formalidade. Após isso foi colocada em discussão e votação, tendo sido aprovada, à unanimidade pelos presentes, a minuta de resolução anexa à referida ata”.

Sendo isso o que faltou constar, colha-se a assinatura da secretária executiva que lavrou a presente ata e publique-se!

Barreiras-Bahia, 19 de fevereiro de 2019.

  
Termosires Dias dos Santos Neto  
Presidente



Erika Imerim Seixas  
Secretária Executiva

Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA  
Tel: 77 3613-3858  
[considadm@gmail.com](mailto:considadm@gmail.com)

## ATOS OFICIAIS



**CONSID**

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

**Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia**  
**CONSID**

**Resolução nº XXX, de XXX de XXXX de 20XX**

**RECONHECE A INADIMPLÊNCIA DOS MUNICÍPIOS CONSORCIADOS QUE NÃO ASSINARAM O RESPECTIVO CONTRATO DE RATEIO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do **Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia - CONSID**, Dr. **Termosires Dias dos Santos Neto**, no uso de suas atribuições legais e que lhes são conferidas pelo estatuto deste o Consórcio, especialmente o inciso X do art. 14:

CONSIDERANDO que o inciso IV, do art. 14, do estatuto do CONSID, estabelece ser competência do Presidente desta Autarquia promover todos os atos administrativos e operacionais necessários ao seu funcionamento;

CONSIDERANDO que os municípios Consorciados têm a obrigação estatutária de cumprir e fazer cumprir o contrato de Consórcio, Estatuto, Contratos de Programas e de Rateio, bem como de outros Convênios e Contatos firmados (art. 7º, inciso I);

CONSIDERANDO que os municípios Consorciados se obrigaram a acatar as determinações da Assembleia Geral de Prefeitos, bem como ao cumprimento de suas deliberações (art. 7º, inciso II);

CONSIDERANDO que os municípios Consorciados assumiram o compromisso de cumprirem pontualmente com as obrigações operacionais e financeiras assumidas junto a este Consórcio (art. 7º, inciso V);

CONSIDERANDO que os municípios Consorciados são obrigados por lei e pelo estatuto desta Autarquia a incluírem em suas leis orçamentárias, ou em créditos adicionais, dotações suficientes para suportar as despesas assumidas a título de rateio e contrato de programa (art. 7º, inciso VIII);

CONSIDERANDO que em Assembleia Geral de Prefeitos, realizada em 31 de julho de 2018, foi aprovado o rateio a ser pago pelos municípios consorciados naquele exercício, conforme minuta contratual devidamente assinada pelos presentes naquela assentada;

CONSIDERANDO que a assinatura do contrato individual é mera formalidade e a sua falta não pode ter força de revogar a decisão/deliberação da Assembleia Geral de Prefeitos;

**Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA**

**Tel: 77 3613-3858**

[considadm@gmail.com](mailto:considadm@gmail.com)

## ATOS OFICIAIS



**CONSID**

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia

Consórcio Intermunicipal do Oeste da Bahia  
**CONSID**

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Reconhecer a inadimplência dos Municípios Consorciados que não assinaram o respectivo contrato de rateio e, sob esse pretexto, não adimpliram o rateio definido pela Assembleia Geral de Prefeitos, sem, contudo, nesse período, terem formalizado qualquer pedido de retirada do Consórcio.

**Art. 2º** - O departamento financeiro deste Consórcio deverá levantar quais municípios se enquadram na condição reconhecida no art. anterior, bem como o valor dos respectivos débitos e os encaminhar à Comissão de Cobrança deste Consórcio para providências no sentido de cobrança do referido crédito ou/e inscrição na dívida ativa.

**Art. 3º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras, XX de XXX de 20XX.

**Termosires Dias dos Santos Neto**  
Gabinete do Presidente

# CONSID

Consórcio Multifinalitário do Oeste da Bahia

Rua Professor Seabra Lemos, nº 420, Recanto dos Pássaros - Barreiras- BA  
Tel: 77 3613-3858  
[considadm@gmail.com](mailto:considadm@gmail.com)